



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 829

DATA : 27 de fevereiro de 1984.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$:-218.469,00 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros), para atender a execução de despesas realizadas no exercício de 1983, não processadas na época própria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$:-218.469,00 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros) para atender despesas realizadas no exercício de 1983, não processadas na época própria.

§ Único - As despesas a que se refere este artigo, terão a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO.....	SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE.....	ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 04 / 03 / 84
3.0.0.0.....	DESPEAS CORRENTES
3.1.0.0.....	DESPEAS DE CUSTEIO
3.1.9.0.....	DIVERSAS DESPEAS DE CUSTEIO
3.1.9.2.....	Despesas de Exercícios Anteriores.

Cr\$:-218.469,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Projeto de Lei, fica cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO.....	SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE.....	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
4.0.0.0.....	DESPEAS DE CAPITAL
4.1.0.0.....	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.....	OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$:-218.469,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Fls. "2"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE
FEVEREIRO DE 1984.

Jose Bonifacio Moron

Jose Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL =

Jose Rodrigues

José Rodrigues

= SECRETÁRIO =

Publicado (a) no Jornal "O DIÁRIO DO
NORTE, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 04 / 03 / 84

[Signature]